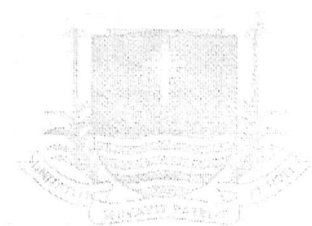


**TERMO ADITIVO N.º 03 – CONTRATO 45/2017 –  
PROCESSO SC 6395/17 - DL 17//2017**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8SSP/SP e do CPF: 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG. 27.078.500-0 e CPF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, os **SRS. THIAGO LIMA MORAES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 225358746 e do CPF/MF nº 119.819.947-42 e **PAULA LIMA MORAES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 293759395 e do CPF/MF nº 155.893.477-42.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de julho de 2017**, que tem por objeto a “**Locação de imóvel, situado na Rua Edivaldo Gopferd, nº 44, Jardim Petrópolis, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, destinado à Instalação da creche Estufa II**”, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **10 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021**, com o valor mensal de R\$ 6.330,70 (seis mil e trezentos e trinta reais e setenta centavos), encerrando o valor global de **R\$75.968,40 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	814-06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 36.084,99	R\$ 39.883,41
<b>TOTAL GLOBAL:</b>		<b>R\$ 75.968,40</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

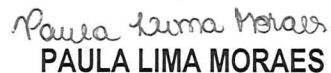
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 de junho de 2020

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**THIAGO LIMA MORAES**  
**LOCADOR**

  
**PAULA LIMA MORAES**  
**LOCADORA**

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

